



LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, DE PERNAMBUCO, PEDIU PENA MAIS SEVERA AO MENOR DE 16 ANOS ACUSADO DE MATAR ÍNDIO PATAXÓ

# Juiz quer punição maior a réu do caso Galdino

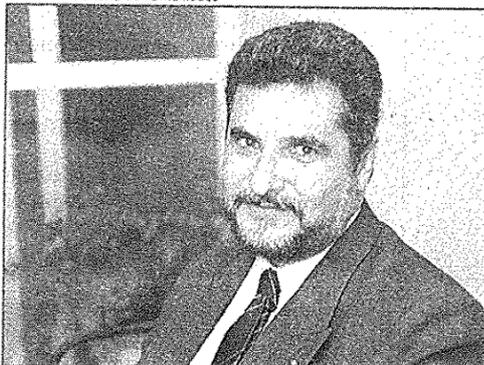
Cristina Ávila  
Da equipe do Correio

O destino de G.A.N.J, 16 anos, — um dos acusados pelo assassinato do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, em 21 de abril do ano passado — criou atrito entre juízes das Varas de Infância e Juventude do Distrito Federal e de Pernambuco. Ele passou cinco meses em regime de liberdade assistida em Recife. E a decisão sobre o julgamento dos quatro adultos que confessaram o crime provoca novos embates jurídicos. O Ministério Público teme que eles possam ser soltos nos próximos dois meses.

O juiz da 2ª Vara de Infância e Juventude de Pernambuco, Luiz Carlos Figueiredo, considera que G.A.N.J "não refletiu sobre a morte do índio", incendiado enquanto dormia em uma parada de ônibus em Brasília. "Ele continua achando que tudo foi apenas uma mera fatalidade. O menino diz que em Recife não teve namorada e não fez amizades para não criar problemas aos quatro amigos. Só por isso. Não se arrependeu."

Por esse motivo, Luiz Carlos Figueiredo determinou que o adolescente ficasse mais seis meses em Recife, para prestação de serviço em hospitais da comunidade. A determinação foi enviada por fax ao juizado de menores em Brasília às 14h05 do dia 5 de maio. Quatro horas depois, às 18h, a Vara de Infância e Juventude do DF pediu que o processo de G.A.N.J fosse devolvido. "Independentemente do cumprimento de medidas e sem jus-

Teresa Maia/Diário de Pernambuco



Juiz Luiz Figueiredo, da 2ª Vara da Infância de Pernambuco: "G.A.N.J. não se arrependeu"

tificativa", comenta Figueiredo, indignado.

Sua indignação, porém, não teria sido ouvida, não fossem afirmações do juiz da Vara de Infância e Juventude do DF, Josué Ribeiro, à imprensa de Recife, de que Luiz Figueiredo não tinha poderes para modificar a medida de liberdade assistida aplicada ao adolescente. "Eu estava em silêncio obsequioso, mas agora me sinto liberado para falar", revolta-se Luiz Figueiredo. "Isto foi uma teratologia jurídica. Ou, seja, uma monstruosidade jurídica."

Luiz Figueiredo considerou que Josué Ribeiro foi incoerente com o Estatuto da Criança e do Adolescente, alegando que o artigo 147 prevê ao "juiz delegado" (no caso o próprio Figueiredo) decidir sobre atos de execução das medidas de proteção aos menores infratores. E considerou a determinação uma ofensa à Justiça nordestina.

"Talvez o doutor Josué esteja mal informado. Em quatro anos, conse-

guimos que 400 adolescentes infratores se tornassem cidadãos, prestando serviço em hospitais e refletindo sobre seus atos. Temos 92,5% de sucesso na recuperação dos menores." Nosso trabalho de liberdade assistida é reconhecido internacionalmente", acentuou o juiz pernambucano.

G.A.N.J deixou Recife no dia 6 de maio.

"Saiu daqui com a sensação de impunidade absoluta, de que não fez nada demais. Esse menino não está recuperado, vai prejudicar a si mesmo e à sociedade. Não tenho dúvidas disso." Luiz Carlos Figueiredo diz não entender as razões da decisão de Josué Ribeiro. "Não se pode dar analgésico para um paciente que precisa de UTI", comparou.

Luiz Figueiredo comentou que G.A.N.J chegou a Recife como turista. "Veio com o animus de passar férias no Nordeste. O advogado dele me disse que seu plano era ir para Porto de Galinhas e Tamandaré, as praias mais badaladas de Pernambuco. Desmontei na hora o seu primeiro plano."

O juiz contou que o menino frequentava praias em Recife e passeava em shoppings, com sua autorização. Mas estava proibido de sair da cidade e semanalmente era obrigado a ir ao juizado de menores. Figueiredo ressalta que o garoto tem chances de recuperação. "Mas não

conseguirá se estiver apoiado para burlar a lei."

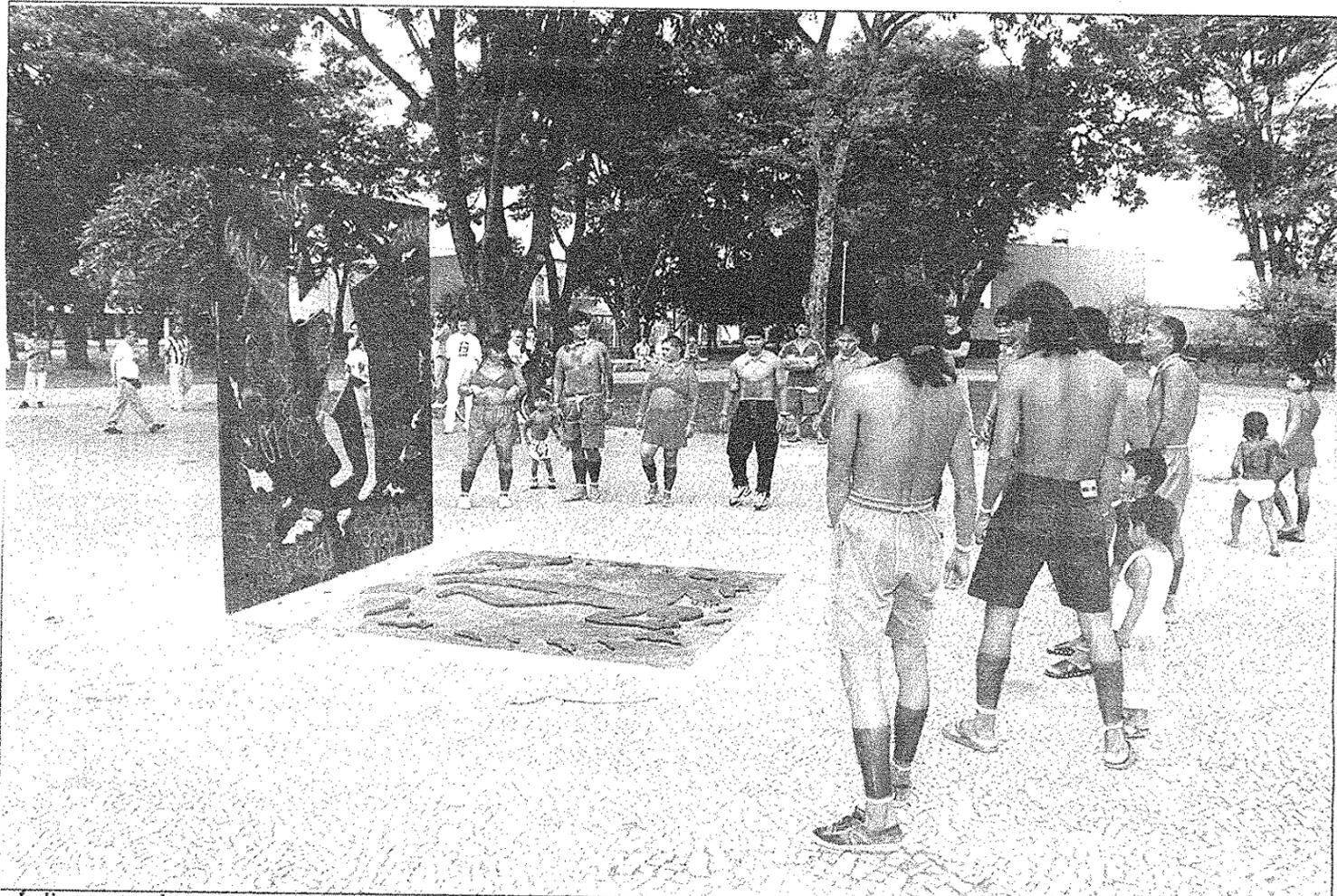
Segundo Figueiredo, G.A.N.J comportou-se bem em Recife, mas não voltou aos estudos de 2º grau — tarefa que o juiz também incluiu na determinação cuja cópia mandou por fax à Vara de Infância e Juventude do DF, no dia 5 de maio. Antes de viajar, o garoto se comprometeu, por escrito, a estudar. Reafirmou o compromisso em novo documento, quando chegou a Pernambuco.

O juiz Josué Ribeiro negou-se a comentar o assunto. Apenas mandou um recado ao Correio, por sua secretária, no juizado de menores. Disse que G.A.N.J está em Brasília, mas que as medidas a serem tomadas em relação a ele são segredos de Justiça.

O advogado do adolescente, Raul Livino, disse que ele voltou porque tem uma proposta de emprego e porque não conseguiu se matricular em curso regular em Recife. "Só em supletivo." Livino afirmou que Figueiredo não poderia alterar a sentença, pois o Tribunal de Justiça do DF já havia rejeitado um recurso do Ministério Público para que G.A.N.J prestasse serviço comunitário.

O destino dos quatro adultos acusados pelo assassinato de Galdino também provoca reações. A promotora Maria José Miranda espera que até o próximo mês a Justiça decida sobre o recurso impetrado pelo Ministério Público para que seja reconhecido que o crime contra Galdino foi homicídio, e não lesões corporais seguidas de morte. Assim, eles poderão ser julgados pelo tribunal de júri popular.

Raimundo Paccó/19.4.98



Índios prestam homenagem a Galdino, na Praça do Compromisso, perto do ponto de ônibus onde ele foi morto: novo conceito de "condenação"

## A moda da lesão corporal

Homicídio passou a ser lesão corporal seguida de morte, em alguns tribunais. O argumento virou mania de advogados. "Eu disse que ia virar moda", exclama a promotora do Ministério Público no processo do assassinato do pataxó Galdino Jesus dos Santos, Maria José Miranda. Mudou também o significado da palavra condenação. "Agora significa vingança da sociedade, e não justiça". Na última quarta-feira, ela contestou a defesa de um réu acusado de assassinato. Ele rasgou coração e pulmão da vítima com uma peixeira. "O advogado afirmou aos jurados que faca não mata, só eventualmente pode matar. Como fogo também não mata", comparou a promotora. O processo sobre a morte do índio virou uma Bíblia para muitos advogados. A promotora diz que o desenrolar jurídico do caso também é lembrado em qualquer palestra sobre Direito ou em qualquer sala de aula em que

## Pode ser homicídio

Os quatro jovens acusados de assassinar o pataxó Galdino de Jesus dos Santos podem estar livres em dois meses. Tudo depende da decisão do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sobre os recursos impetrados pelo Ministério Público, para que se modifique a sentença que desqualificou o crime como homicídio para lesões corporais seguidas de morte.

O Ministério Público impetrou, na semana passada, um recurso especial ao STJ e outro extraordinário ao STF. Ambos contra a decisão da 2ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que no último mês de março confirmou a sentença da juíza Sandra de Santis, de que não se trata de homicídio.

Se o STF ou o STJ modificar a sentença, os réus serão julgados por tribunal de júri popular por crime hediondo, sem redução de pena, que pode chegar a 30 anos. Segundo a promotora do Ministério Público

quer um dos dois tribunais assim decida.

"Enquanto não for acatado o recurso da promotora para julgamento dos réus no tribunal de júri popular, prevalece a decisão da juíza de que não houve crime de homicídio, mas sim de lesões corporais. Ora, por este crime eles ficariam presos até julho", ressalta Maria José Miranda.

Ela explica que se garotos forem condenados por lesões corporais, a pena máxima poderá ser de sete anos. "Eles são primários, menores de 21 anos, confessaram o crime, não têm registro de maus antecedentes e de má conduta social. Teriam pena reduzida a um sexto. O que dá cerca de um ano e dois meses, completados agora, por volta do mês de julho."

Segundo a promotora, o crime de lesão corporal seguida de morte é previsto na legislação. "É quando alguém leva um soco, bate com a cabeça no chão e morre. O réu não tinha a intenção de praticar o crime" — o que para Maria José não

## MEMÓRIA

### BRINCADEIRA DE ÁLCOOL E DE MORTE

O índio Galdino Jesus dos Santos dormia num ponto de ônibus da 703/704 Norte na madrugada do dia 21 de abril. Max Rogério Alves, Antônio Novelty Vilanova, Eron Chaves de Oliveira, Tomás Oliveira de Almeida, todos menores de 21 anos, e G.A.N.J, 16 - resolveram "brincar". Compraram dois litros de álcool num posto de gasolina na 406 Sul, atearam fogo sobre o índio. Galdino virou uma tocha viva. Horas depois, os cinco rapazes estavam presos. G. ficou no Centro de Atendimento Juvenil Especializado (Caje) quatro meses. Os outros foram para o Núcleo de Custódia de Brasília (NCB) onde aguardam julgamento. (CA)